

**DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA**

**REALIZADA NO DIA 18 JANEIRO DE 2019**

Assembleia Municipal de Borba reunida em 18 janeiro de 2019 com a presença da totalidade dos seus membros, e sob Presidência da Senhora Célia Maria Matos Alpalhão, Secretariado pelos senhores Paulo Vicente Ramos Mendanha e Rui Miguel Tavares Nobre Franco, e em conformidade com n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 2.12 da Ordem do Dia:**

**Decreto-Lei n.º99/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.**

Tendo em conta o 2.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, a Assembleia Municipal após análise e discussão do Decreto –Lei, **deliberou por maioria, com doze votos a favor (dez eleitos do MuB, um eleitos do PSD e um eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01.02.2019.**

**No momento da votação estava ausente da sala, um membro do PSD – Membro Paulo Jorge Ferreira**

- Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa.

- A presente minuta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

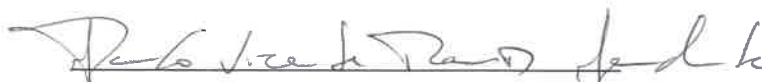
Borba, 18 de janeiro de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal



(Célia Maria Matos Alpalhão)

**O Primeiro Secretário**



(Paulo Vicente Ramos Mendanha)



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

---

O Segundo Secretário



---

(Rui Miguel Tavares Nobre Franco)